



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE VALOR Nº 005/2026

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, acondicionada em fardos com 12 garrafas PET de 500 ml e recarga de galões retornáveis de 20 litros, mediante sistema de troca dos vasilhames pertencentes à Câmara Municipal de Tucumã/PA.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em observância ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a demonstrar a necessidade da aquisição, avaliar as soluções existentes no mercado e identificar aquela que melhor atende ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Tucumã desempenha atividades legislativas, administrativas e institucionais de forma contínua, realizando sessões plenárias, reuniões das comissões permanentes e temporárias, audiências públicas, eventos oficiais, atendimento diário à população, recepção de autoridades, além das rotinas administrativas necessárias ao funcionamento da Casa Legislativa.

Em razão dessas atividades, há necessidade permanente do fornecimento de água mineral destinada ao consumo dos vereadores, servidores, colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e cidadãos que diariamente frequentam as dependências da Câmara Municipal.

A indisponibilidade desse insumo comprometeria o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como a qualidade do atendimento ao público, tornando indispensável sua aquisição.

No que se refere aos galões de 20 litros, destaca-se que a Câmara Municipal já possui os respectivos vasilhames, sendo necessária apenas a contratação da recarga mediante sistema de troca.

3. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO



A contratação visa assegurar condições adequadas de funcionamento da Administração Pública, proporcionando ambiente salubre aos agentes públicos e aos usuários dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

O fornecimento contínuo de água mineral representa despesa necessária ao regular funcionamento da Administração, contribuindo para o atendimento dos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade das condições de trabalho.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Durante a fase de planejamento foram analisadas as seguintes alternativas:

Solução 1

Aquisição eventual da água mineral no comércio local.

Desvantagens

- inexistência de planejamento;
- risco de desabastecimento;
- preços variáveis;
- ausência de contrato administrativo;
- dificuldade de controle do consumo.

Solução 2

Instalação de sistema próprio de purificação de água.

Desvantagens

- investimento inicial elevado;
- custos permanentes de manutenção;
- necessidade de substituição periódica de filtros;
- impossibilidade de utilização durante eventos externos e sessões itinerantes.

Solução 3

Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral.

Vantagens

- fornecimento contínuo;
- preços previamente definidos;
- entregas sob demanda;
- controle contratual;
- maior economicidade;
- garantia da qualidade do produto;





- atendimento das normas sanitárias.

5. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais vantajosa consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, em fardos de 12 unidades de 500 ml e recarga de galões retornáveis de 20 litros.

A solução apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo o abastecimento conforme a demanda da Câmara Municipal, evitando desperdícios e proporcionando maior controle da execução contratual.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação compreenderá:

- fornecimento de água mineral natural sem gás em garrafas PET de 500 ml, acondicionadas em fardos com 12 unidades;
- recarga de galões retornáveis de 20 litros, mediante sistema de troca;
- fornecimento parcelado;
- entregas realizadas conforme solicitação da Administração.

Não integra o objeto da contratação o fornecimento de vasilhames, uma vez que os galões pertencem ao patrimônio da Câmara Municipal de Tucumã.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- possuir atividade compatível com o objeto contratado;
- manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;
- garantir produtos lacrados e devidamente identificados;
- realizar as entregas no prazo estabelecido pela Administração;
- substituir imediatamente produtos que apresentem defeitos, vazamentos ou estejam em desacordo com as especificações.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Água mineral sem gás 500 ml (fardo com 12 unidades)	Pct	500
02	Recarga de galão retornável de 20 litros	Unidade	450

As quantidades foram estimadas considerando o consumo médio da Câmara Municipal, a realização das sessões legislativas, reuniões, eventos institucionais e demais atividades administrativas até o encerramento do exercício financeiro de 2026.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





A estimativa foi elaborada com fundamento no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, complementada por contratações similares da Administração Pública.

Item	Valor Unitário	Valor Total
Água mineral 500 ml	R\$ 23,53	R\$ 11.765,00
Recarga galão 20 litros	R\$ 19,02	R\$ 8.559,00
Valor Global Estimado		R\$ 20.324,00

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Tal medida evita desperdícios, reduz custos de armazenamento e assegura a disponibilidade contínua do produto durante toda a vigência contratual.

11. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração deverá:

- designar fiscal e gestor do contrato;
- emitir Ordens de Fornecimento;
- acompanhar a execução contratual;
- proceder ao recebimento provisório e definitivo dos produtos;
- realizar os pagamentos após a liquidação da despesa.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução do objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar práticas ambientalmente adequadas, priorizando:

- utilização de galões retornáveis pertencentes à Administração;
- correta destinação das embalagens plásticas descartáveis;
- redução da geração de resíduos;
- cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

14. DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE

Sob os aspectos técnico, operacional, financeiro e jurídico, conclui-se que a contratação é plenamente viável.





Os quantitativos são compatíveis com a demanda prevista para o exercício de 2026, os preços estimados refletem valores praticados em contratações públicas recentes e a solução escolhida atende aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

15. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de água mineral natural sem gás, nas condições descritas neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e juridicamente viável, recomendando-se o prosseguimento da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tucumã, 06 de julho de 2026.

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 011/2026

